

# O CRUZEIRO DO SUL.

**JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.**

Publica-se as quintas-feiras e domingos. Assigna-se nesta typ., onde recebem-se quaesquer artigos, escriptos com decencia. PARTIDAS dos correios terrestres da capital a cidade da Laguna nos dias 1.º, 11, 17, e 23, chega a Laguna nos dias 3, 13, 19 e 25, volta da Laguna nos dias 7, 14, 20 e 28, chega a capital nos dias 9, 16, 22 e 30. Para a cidade de S. Francisco e pontos intermediarios nos dias 12 e 28.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA

#### EXPEDIENTE DE OUTUBRO.

--22--

Idem, n. 6 -- Communica para sua intelligencia ter sido remettido com aviso do ministerio da fazenda de 10 do corrente o decreto de 21 do mez proximo passado concedendo ao inspector d'alfandega desta provincia Francisco José d'Oliveira uma gratificação correspondente a dez por cento dos vencimentos que actualmente percebe, visto contar mais de 30 annos de serviço, para que s. s. faça constar ao dito inspector, a fim de procurar na secretaria desta presidencia o referido decreto.

Idem n. 7 -- Envia por copia a circular do ministerio da justiça de 8 d'outubro corrente, pela qual se ordena a effectiva arrecadação do imposto de novos e velhos direitos a que são obrigadas as confrarias, irmandades e ordens terceiras por sua criação, e confirmação de seus compromissos, a fim de que tenha a devida execução, ficando s. s. prevenido que, em conformidade da mesma circular, esta presidencia recommenda

aos provedores de capellas que remettão á thesouraria a relação d'essas creações e com firmações, que por ventura existão nos districtos de sua competencia, assim como aos juizes de direito, que nas correções, que fizerem, não approvem as contas de taes com parações, sem que se mostrem quites com o thesouro.

Circular aos provedores de capellas e residuos da provincia -- Remette por copia os avisos do ministerio da justiça de 8, 10 e 17 do corrente mez, pelos quaes verá, que se lhe incumbe obstar pelo modo n'elles prescripto, que as corporações de mão morta continuem a possuir bens de raiz sem previa licença do governo, como determina o decreto n. 346 de 30 de março, julgando-se exoneradas desse dever pelas simples autorisação do poder legislativo, cumprindo a s. mc. fazer constar aquellas que se acharem n'estas condições, que não podem entrar, ou continuar no gozo de taes dispensas sem que legalizem o seu titulo, declarando o valor do que já possuem tudo de conformidade com a lei n. 243 de 30 de novembro de 1841 § 32, da tabella annexa, e avisos acima citados. E por que convenha facilitar á thesouraria da fazenda os meios da percepção do imposto de novos e velhos direitos a que são obrigadas aquellas cor-

porações pela sua criação e confirmação de seus compromissos, conta que s. mc. remetterá com a possível brevidade á thesouraria a relação d'essas creações, e confirmações, que existirem no districto de sua competencia, como determina a circular do ministerio da justiça de 8 do corrente, communicando o resultado de sua deligencia n'esta materia, que o governo imperial muito recommenda.

Idem aos Doutores juizes de direito -- Envia copias dos avisos circulares do ministerio da justiça de 8 e 10 do corrente mez pelos quaes se incumbe aos juizes de direito, que não approvem em correição as contas das corporações de mão morta, que não se mostrarem quites com o thesouro pelo devido pagamento do imposto de novos e velhos direitos, a que são obrigadas pela sua criação e confirmação de seus compromissos, a fim de que tenham a devida execução na parte relativa á jurisdicção de s. s.

Idem aos juizes de orfãos e auzentes -- Idem para sua intelligencia e devida execução copia do aviso do ministerio da justiça datado de 10 do corrente ordenando á S. Ex. faça constar áquelle juizo, que, da combinação dos artigos 51 a 55 do regulamento mandado executar pelo decreto n. 2433, de 15 de junho ultimo, resulta que só um an-

MUTILADO



no depois de concluído o inventário, se devem julgar vacantes e devolutos para o estado os bens das heranças, e não antes, embora, findo o prazo dos editaes, de que trata o artigo 32 do mesmo regulamento, não tenham apparecido os herdeiros para habilitarem-se.

Idem ás camaras municipaes -- Communica para seu conhecimento, e dos habitantes do município, que S. M. o Imperador partio no dia 12 do corrente mez da capital da Bahia, para o Rio de S. Francisco, ficando S. M. a Imperatriz na mesma capital, segundo foi participado em aviso circular do ministerio do Imperio de 18.

--25--

A administração da fazenda n. 3--Manda entregar a José Francisco Xavier a quantia de 300\$ reis por conta dos serviços que está fazendo na estrada de Lages, no lugar denominado José Pereira.

Ao tenente Coronel assistente n. 5-- Responde ao seu officio desta data, e de conformidade com a autorisação n'elle solicitada que pode expedir as suas ordens para que se verifique praça como voluntario no batalhão do deposito ao individuo mencionado no supra citado officio.

Ao mesmo n. 6-- Manda inspecionar de saude os individuos de nome Alexandre Alves de Freitas, e Manoel Roza dos Santos a quem se referem as inclusas notas.

Ao Delegado do director geral das terras publicas, n. 2--Remette a s. s. o incluso requerimento de diversos individuos de precando a compra de terrenos devolutos, a fim de que s. s. informe a respeito.

A thesouraria n. 8--Ordена a entrega ao thesoureiro da administração da fazenda provincial, ou ao seu fiel, da quantia de 1:050\$ reis, em que importão os dous recibos inclusos, que pela collectoria da cidade de S. Francisco foi entregue por ordem da presidencia á directoria da colonia de D. Francisca, e ao subdelegado da mesma, para despesas das obras da estrada, que,

da mesma colonia, segue ao Paraná, e conclusão da casa de detenção da referida colonia.

--26--

Ao director da colonia de D. Francisca-- Responde ao seu officio de 21 do corrente, que n'esta occasião não se lhe faz remessa de dinheiro para as despesas dessa colonia no corrente mez, por não havel-o na thesouraria de fazenda, e que, além de solicitar providencias ao governo imperial para que não continue a falta por s. mc. indicada, far-se-ha a deligencia para no primeiro vapor, que para ali segair, remetter-lhe alguma quantia.

Ao promotor de S. Francisco-- Communica, que em quanto não for removida a sede da villa de Porto Bello para Foz das Tijucas, e effectuar-se a posse, e exercicio da nova camara e autoridades de Itajahy não deve existir alteração na jurisdicção criminal e civil das autoridades ainda existentes, por isso pode s. mc. continuar a officiar como até a gora tem feito, ficando assim respondido o seu officio de 22 do corrente.

Portaria -- Concede um mez de licença e os respectivos vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier ao professor publico de primeiras letras da cidade de S. José-- Manoel Augusto d'Oliveira e Paiva, deixando para exercer as suas funcções, durante a licença, o cidadão Constancio José da Silva Pessoa Junior.

Communicou-se ao director geral da instrucção primaria da provincia, e á administração da fazenda para sua sciencia, em officio n. 4.

Ao agente do vapor dos portos-- Manda dar uma passagem d'estado no vapor, que tem de seguir proxivamente para S. Francisco, ao cidadão Antonio de Goes, pagando elle as commedorias.

Ao mesmo -- Idem, idem para o mesmo destino aos guardas da força policial José Henrique Pires, e José Thomas dos Santos que para ali segair em serviço.

Ao Dr. juiz de direito de S. Francisco-- Significa, em resposta ao seu officio de 23 do corrente, que em quanto não forem expedidas as ordens para transferencia da sede da villa de Porto Bello para a Foz do Tijucas, e effectuar-se a posse e exercicio da nova camara e autoridades d'Itajahy não deve existir alteração na jurisdicção dos juizes de direito e municipaes, e funcções da promotoria, convindo portanto que s. s. continue a exercer os actos de sua jurisdicção e competencia em sua comarca tal qual se acha.

--27--

Ao Dr. chefe de policia, n. 6 -- Transmite os inclusos requerimentos de João Eugenio Moreira, João Ignacio Ribeiro, Joaquim Vieira de Miranda Evora, e Manoel Francisco Lopes, pedindo o 1.º dispensa do cargo de supplente do subdelegado de policia da freguezia do Paraty; o 2.º do de supplente do subdelegado da de Imaruby; o 3.º do de subdelegado da de N. S. da Graça de S. Francisco; o 4.º do de 4.º supplente do subdelegado da do Sahy a fim de que s. s. preste a sua informação a respeito.

Circular aos commandantes superiores da guarda nacional -- Determina, a bem de satisfazer ao ordenado no aviso circular do ministerio da justiça de 4 do corrente mez, cuja copia inclui, que s. s. na epoca ali designada, remetta um mappa do destacamento da guarda nacional do seu commando, confeccionado segundo o modello junto.

Idem -- Remette para sua intelligencia e devida execucao copia do aviso do ministerio da justiça dirigido ao pre-idente da provincia da Bahia em data de 13 deste mez, em solucao a duvida, si é permittido aos officiaes da guarda nacional que, por motivo de molestia, obtiverem passagem para reserva, voltarem ao serviço activo, allegando a penas que se achã restabelecidos de seus padecimentos; cuja copia foi a S. Exc. enviada com aviso circular do dito ministerio datado de 14 do mez citado, a fim de que em casos identicos seja observado n'esta provincia.

Ao provedor da saude do porto--Determina, a bem de satisfazer ao que foi ordenado em aviso circular do ministerio do imperio de 5 do

MUTILADO



corrente mez, que s. mc. até o fim deste anno informe qual o estado sanitario desta provincia, comprehendendo especialmente tudo que houver occorrido à respeito de qualquer epidemia, que se tenha aqui manifestado.

A' camra municipal de S. Francisco--Transmitte o requerimento, em que Salvador José dos Anjos, residente n'essa cidade, representa à presidencia contra o despacho por essa camara proferido na petição, que lhe endereçara e que junto offerece como documento a fim de que, a vista do allegado pelo supplicante, informe circunstanciadamente à respeito dos motivos em que se funda a necessidade da desappropriação do terreno de que se trata.

Ao Dr. Hermann Blumenau -- Remette 37 cartas de naturalisação de cidadão brasileiro passadas aos colonos da colonia de que s. mc. é emprehendedor, constantes da relação junta, a fim de que tenham o destino conveniente.

A' administração da fazenda n. 5--Manda entregar a João Marciano de Sá Amorim a quantia de 200\$ reis constante do recibo junto, ultimo pagamento da catraia para o serviço da barra do Araranguá, cuja factura por ordem desta presidencia contractou em 1857 com o constructor Carlos Thomaz Affonso.

Ao capitão do porto -- Remette os requerimentos de Fabiano Gomes Vieira, e de Francisco Antonio Cavalheiro, a fim de que informe sobre o que elles requerem, tendo em vista as informações do commandante superior, e do do batalhão d'artilheria da guarda nacional.

Ao Exm. Dr. João José Coutinho -- Transmite a inclusa copia do aviso expedido pela secretaria d'estado dos negocios do Imperio em data de 4 do corrente mandando dar-lhe passagem d'estado desta provincia para corte no regresso do paquete da companhia brasileira.

A' thesouraria n. 9 -- Remette para conhecimento da repartição, e seu inteiro cumprimento, copia do aviso expedido pela s. d'estado dos negocios do imperio em data de 8 do corrente mez, contendo a distribuição do credito para as despesas do ministerio do Imperio no exercicio de 1859 a 1860.

## O CRUZEIRO DO SUL.

### PENSAMENTOS OFFERECIDOS A REDACÇÃO DO ARGOS.

O homem que escreve bem não escreve como se escreve; mas como escreve; é muitas vezes fallando mal que se falla bem

#### MAXIMAS.

*Os charlatões politicos promettem muito e cubição tudo,*

Os maiores detractores dos governos são aquelles que pretendem governar: cegos, não se vêem a si proprios, e por isso cuidão que são os unicos que prestaõ e prestaõ para tudo.

A ignorancia tudo exagera, porque não conhece o justo meio.

Disputa-se com mais frequencia sobre as cousas frivolas do que nas mais importantes; as primeiras alcançaõ a comprehensão de todos.

Sempre nos escudamos com o bem geral, quando queremos promover o nosso particular.

Os homens refalsados e turbulentos se erigem em interpretes dos povos, como os falsos sacerdotes se inculcaõ orgãos da Divindade.

Chamamos ordem ao que nos aproveita, e desordem ao que nos prejudica.

A ambição se recommenda frequentemente por amor do bem geral; os tolos a acreditaõ, os prudentes suspeitaõ, os sabios a desmentem.

Se este mundo é um hospital de doudos, como alguns delles o qualificaõ, sem duvida os maiores são os que presentemente mais intrigaõ e se ofanaõ para serem seus administradores ou infermeiros.

Os mãos queixaõ-se de todos, os bons de poucos, os melhores de ninguem ou de si proprio.

Pouco dizemos quando o interesse ou a vaidade nos faz fallar, tomando o despeito por thêma

Os homens enganaõ-se miseravelmente quando esperaõ achar a sua felicidade mais na forma dos seus governos, que na reforma dos seus costumes.

Hã muita gente infeliz por não saber tolerar com resignação a sua propria insignificancia.

Não vemos os defeites de quem amamos, nem os primos dos que aborrecemos.

Na admissã de uma opiniaõ ou doutrina, os homens consultaõ primeiramente o seu interesse, e depois a razão ou a justiça, se lhes so-beja tempo.

Quando sahimos da nossa esphera, ordinariamente nos perdemos na dos outros.

Os que anarquisaõ por ambição do poder turvaõ a agua que pretendem beber.

Todas as virtudes são restricções, todos os vicios ampliações da liberdade.

Perante um auditorio de tolos os velhacos tor-naõ-se fecundos, e os doutos silenciosos.

Os homens de intelligencia ordinaria, não sabem encarecer a propria capacidade sem deprimir a dos outros.

Nunca os povos soffrem tanto como quando se falla mais em liberdade e menos em virtude e obediencia.

Os cegos por ambição ainda veem menos que os cegos por nascimento; ainda mesmo aquelles que podessem ter tantos olhos como um Argos.

He preciso a desigualdade nos homens para poder haver harmonia, como nos sons e nas cores.

A supposta desgraça de muitas pessoas provem de não quererem ser o que são, mas pretenterem chegar a mais do que podem ser.

Quando se faz da traição virtude, ella vegeta em toda parte, e soffoca a lealdade.

A insignificancia é tão penosa para os homens, que muitos procuraõ surgir della de qual-quer modo possível, ainda mesmo por celebridade immoral.

Os mãos, intrigantes e velhacos parecem desconhecer que a linha recta é unica mais breve entre dous pontos.

Os pequenos homens se occupaõ, se ufanaõ e se agastaõ de pequenas cousas.

Ha homens que descontentes de uma insignificancia honesta, se arrojaõ a intrigas e crimes para alcançar uma celebridade infame.

Exageramos as nossas desgraças para excitar admiração ou compaixão.

Os sabios enganaõ-se pensando que são comprehendidos por todos, os ignorantes presumindo que todos ignoraõ e que elles só sabem.

A inveja e ciúme do merito alheio accusa e revela a mediocridade do proprio.

Somos mais inclinados a dizer mal que bem dos outros homens; o amor proprio explica este mysterio escandaloso.

## CORRESPONDENCIA.

*Sr. Redactor.*

Pode publicar pelo seu jornal, que com effeito não é sem fundamento a noticia de que estavam preparados os taes foguetes, para o embarque do Exm. Sr. Dr. Coutinho pois que se uma pessoa, para nós de muito sizo, quizer deixar os seus escrúpulos, cedo espicharemos no seu jornal o nome dos cujos, que segundo nos dizem um delles já os atacou em S. José, e por signal que rebentaráõ todos ao chão, na occasião em que lá foi despedir-se o mesmo Exm.

*Os mesmos dous orubús Reis*

## A PEDIDO.

Pede-se a publicação do seguinte protesto de respeito e congratulação que dirigirão à S. Exc. o Snr. Presidente da Provincia, os Snrs. Commandante e mais officiaes do 1.º Batalhão de Artilheria da Guarda Nacional.

### Exm. Snr.

Os officiaes do 1.º Batalhão d'Artilheria da Guarda Nacional desta capital -- tem a honra de vir apresentar a V. Exc. suas homenagens e os protestos do seu maior respeito, e assegurar a V. Exc. que, como até aqui, serão sempre solícitos no cumprimento das ordens que, dimanadas da Presidencia, lhes forem transmittidas.

E, como simples Cidadãos, Exm. Senhor, julgão dever patentear-lhe que sempre os achará promptos a concorrer para que V. Exc. consiga levar a effeito todos aquelles melhoramentos que, ao aceitar a ardua tarefa de presedi-la, teve em vista promover a bem de attengir o grau de prosperidade a que está destinada esta Provincia.

Sendo estes os sentimentos que animaõ com seu commandante aos officiaes do 1.º Batalhão d'Artilheria da Guarda Nacional, releva congratularem-se pela acertada escolha que o Governo de S. Magestade Imperial fez da illustrada pessoa de V. Exc., que na verdade muito soaviza as recordações saudozas que conservaraõ sempre do Exm. antecessor de V. Exc.

## VARIÉDADE.

### FACINO CANE

*(Continuação do n. 160.)*

Os dous outros linhaõ ambos essas physionomias vulgares, essa physionomia tão conhecida



do cego, cheia de contentamento, attenta e grave; porém a do clarinete era um desses phenomenos que atrahem por força a attenção do artista e do physio-sopho.

Imaginal a pallida ma-cara de Dante, illuminada pela avermelhada luz do candeieiro e coroada por uma floresta de cabellos de uma brancura argentea.

A expressão amarga e dolorosa dessa magnifica cabeça tinha-se augmentado pela cegueira, pois seus olhos mortos revivão pelo pensamento, donde escapava-se um relanço abrasador produzido por um desejo unico, continuo, energeticamente gravada nesta fronte arqueada, atravessada de rugas semelhantes as rachas de uma parede velha.

Este velho soprava ao acaso, sem dar a menor attenção ao compasso ou a aria; seus dedos abaixavão-se ou levantavão-se, movião as velhas chaves de sua clarinete por um habito machinal; não tinha difficuldade a fazer o que chamão *canards* em termos de orchestra, os dansantes não davão mais attenção ao meu Italiano do que aos seus dous companheiros; pois eu queria que fosse um Italiano, e na realidade o era.

Alguma cousa de sublime e de despotico se encontrava neste velho Homero que encerrava em si uma Odisséa condemnada ao esquecimento. Era uma sublimidade tão real que triumphava de sua abjeção, era um despotismo tão vivaz que dominava a pobreza.

Nenhuma dessas violentas paixões que conduzem o homem ao bem ou mal, e que fazem delle um heróico ou um heróe, faltava a este rosto nobremente traçado, lividamente italiano, sombreado por grisalhas sobrancelhas que projectavão sua sombra sobre cavidades profundas, donde temia-se ver renascer a luz do pensamento, como se teme ver chegar a boca de uma caverna alguns selladores armados de tochas e de punhaes. Existia um leão nes-a gaiola de carne, um leão cuja raiva se tinha inutilmente esgotado contra o ferro de suas grades.

O incendio do desespero extinguiu-se em suas cinzas, a lava se tinha arrefecido; porém os regos, as ruínas, um pouco de fumo, attestavão ainda a violencia da erupção e as destruições do fogo.

Estas idéas, nascidas pelo aspecto deste homem, erão tão quentes em minha alma, quanto parecião frias sobre a sua physionomia.

No intervallo de cada contradansa, o cego que tocava rebecca e do *flageolet*, seriamente occupados com os copos e as garrafas, suspendião seus instrumentos ao botão de sua sobrecasaca avermelhada, estendião a mão a uma pequena mesa collocada no vão da janella na qual se achavão suas garrafas, e offerecião sempre ao Italiano um copo cheio que elle não podia tirar, pois a mesa estava collocada detrás da sua cadeira; todas as vezes o clarinete agradecia-os com um signal de cabeça amigavel. Seus movimentos fazião-se com esta precisão conhecida nos cegos dos Tresentos, e que parece fazer crer que elles veem.

Approximei-me dos tres cegos para escuta-los, porém apenas cheguei perto, estudirão-me, não reconhecerão sem duvida em mim a natureza dos obreiros, e conservarão-se quietos.

— De que paiz sois vós, vós que tocais clarinete?

— De Veneza, respondeu o cego com um leve accento italiano.

— Nascestes cego, ou ficastes por....

— Por um accidente, respondeu vivamente; uma maldita gota-serina.

— Veneza é uma bella cidade, tive sempre a fantasia de visita-la.

A physionomia do velho animou-se, suas rugas agitarão-se, ficou violentamente abalado.

— Se eu fosse convosco, não perderieis vosso tempo, disse-me elle.

— Não lhe falleis de Veneza, me disse o da rebecca, o nosso doge vai começar a sua historia; sobretudo agora que elle ja está com duas garrafas de vinho, o tal principe!

— Vamos, avante, pai Conet! disse o *flageolet*.

Todos tres começaram a tocar; porém, durante o tempo que tocarão as quatro contradansas, o Veneziano farejava-me, advinhando o excessivo interesse que eu tinha por elle. Sua physionomia deixou essa expressão de tristeza; não sei que esperança avivou todos os seus traços, correu como uma chamma azul por suas rugas; sorriu-se, enxugou a testa, essa testa audaz e terrivel; enfim, ficou alegre como um homem que monta em seu cavallinho.

— Que idade tendes? perguntei-lhe.

— Oitenta e dous annos!

— Desde quando estais cego?

— Ha bem 50 annos, respondeu-me n'um tom que annunciava que seus pezares não limitavão-se só a perda de suas vista, mas ainda a algum grande poder do qual fóra despojado.

— Porém porque chamão-vos Doge? perguntei-lhe.

— Ah! uma farça, disse-me elle; sou patricio d'Veneza, e poderia ser doge, como qualquer outro.

— Aqui, disse-me elle, pai Conet. Meu nome nunca escreveu-se de outro modo nos registros; mas em italiano é *Marco Facino Cane, principe de Varizo*.

— Como! deicendei do famoso *condottiere* Facino Cane, cujas conquistas passarão aos duques de Milão?!

— E' verdade, disse-me elle. Nesse tempo, para não ser morto pelos Viscontes, o filho de Cane refugiou-se em Veneza, e fez-se inserever no livro de ouro. Mas agora ja não ha Cane senão no livro.

E fez um gesto terrivel de patriotismo extinto e de desprezo pelas cousas humanas.

— Porém, se ereis senador de Veneza, devieis ser rico; como perdestes vossa fortuna?

A esta pergunta voltou a cabeça para meu lado, como para contemplar-me por um movimento verdadeiramente fragico, e respondeu-me:

— Nas de-graças!

Não bebeu mais; recusou com um gesto um copo de vinho que lhe dava neste momento o velho do *flageolet*. Depois abaixou a cabeça.

Estes detalhes não erão de natureza tal que pudesse extinguir minha curiosidade.

Emquanto esses tres automato tocavão a contradansa, contemplei o velho e nobre Veneziano com os sentimentos que devorão um homem de 20 annos.

Via Veneza e o Adriatico, via-a em ruina sobre esta figura arruinada.

Passeava por esta cidade tão cara a seus habitantes, ja do Realto ao grande canal, do cães dos Esclavões ao Lido, voltava á sua cathedral, tão originalmente sublime; contemplava as janellas da *Casa d'Ouro*, cada uma das quaes tem diferentes ornats; contemplava esses velhos palacios tão ricos de marmore, enfim, todas essas maravilhas com as quaes o sabio sympathisa, tanto mais quanto as colera á sua vontade, e não materialisa seus sonhos com o espectáculo da realidade.

Eu sabia gradualmente o curso da vida deste descendente do maior dos *Condottieres*, procurando os vestigios de suas desgraças e as causas desta profunda degradação physica e moral, que tornavão ainda mais bellas as centelhas de sua nobreza e sublimidade reanimadas neste momento. Nossos pensamentos erão sem duvida communs, pois sou de opinião que a cegueira torna as communicações intellectuaes muito mais rapidas, obstando a attenção o espalhar-se pelos objectos exteriores. (Continúa.)

## ANNUNCIOS.

Tendo a Veneravel Ordem Terceira da Penitencia de celebrar Missa em sua Igreja, no dia segunda-feira 14 do corrente as 8 horas da manha por alma de seus irmãos finados, seguindo-se a tarde do mesmo dia em procissão ao cemiterio onde terá lugar o competente responsorio: convido da parte do irmão ministro a todos os carissimos irmãos a concorrerem revestidos de seus habitos a estes actos religiosos e de commemoração.

Desterro 8 de Novembro de 1859.

O Secretario

José Xavier Pacheco.



Felix Maria de Noronha, (ausente) Manoel Francisco da Costa, e o Dr. Luiz Carlos Augusto da Silva, cordialmente agradecem a todas as pessoas que lhes fizerao o caridoso obsequio de acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de sua muito presada esposa e sogra D. Floriana Augusta de Noronha; e de novo lhes rogaõ se dignem assistir a missa do selimo dia que, pelo repouso de sua alma, mandaõ celebrar na Igreja Matriz no dia 10 do corrente as 7 horas da manha.

A repentina viagem, resolvida depois da entrada do Tocantins, não deu tempo ao abaixo assignado despedir-se de seus amigos por isso pede-lhes o desculpem, e que durante sua estada na côrte, que deverá ser até 20 do corrente se Deos não mandar o contrario, desponhaõ alli de seu lemitado prestimo.

Desterro 4 de Novembro de 1859.

José Maria do Valle.

Approximando-se a época (20 de dezembro) em que são obrigados os Srs. professores e professoras publicos, bem como particulares, a enviar-me por intermedio dos respectivos subdirectores, as relações com as declarações de que tratão os artigos 49 e 86 da lei n. 382 do 1.º de julho de 1854 da instrução primaria; assim o publico para quem camprão sob as penas da lei.

Desterro 5 de novembro de 1859,

Sergio Lopes Falcão  
Director geral.

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.  
Largo do Quartel casa n. 41, — 1859.